

JUSTIFICATIVA
PL 0498/2013

Existem, hoje, cerca de 1.000.000 um milhão de pessoas que, anualmente, se tratam pelas terapias integrativas e energéticas. com um mercado de aproximadamente 100.000 (cem mil) mil profissionais, muitos dos quais registrados em Associações ou Sindicato de Classe.

Contudo, essas práticas carecem de urna regulamentação adequada. que possa assegurar ao usuário o mínimo de qualidade e eficiência no atendimento, conforme preconizam as Constituições Estadual e Federal.

Embora ainda existam acalorados debates sobre essas técnicas, compete aos Legisladores garantir e assegurar a liberdade do exercício profissional e, simultaneamente. a qualidade do atendimento ao público que a escolher.

A presente alteração da Lei visa suprir a presente lacuna, contribuindo ainda mais para a qualidade da profissionalização. capacitação e treinamento, bem como do exercício da profissão de terapeuta.

Em face da importância da matéria, entendo que a criação do Programa de Terapias Integrativas, objeto do presente projeto, é uma importante medida a ser implementada e que contribuirá sensivelmente para o nosso sistema público de saúde e para o bem estar da nossa população.